

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº18/16

NILTON CÉSAR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a agilização dos serviços públicos se faz mister em todo o seu contexto camarário, inclusive a fim de buscar a otimização dos mesmos;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira, especialmente no artigo 37 e seus parágrafos, combinado com o artigo 31, inciso I, alínea “c”;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário de Administração e Finanças, competência para deliberar, autorizar e despachar assuntos referente ao circuito interno de vigilância da Câmara Municipal.

Art. 2º Delegar ao servidor efetivo Adriano Roberto da Silva, e em sua ausência temporária outro será designado, afeto ao Núcleo de Mídia e Multimeios, competência para a guarda e manutenção do circuito interno de vigilância da Câmara Municipal.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.


MARCIO BURATTI GOMES
Secretário Legislativo